PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022
PROCESSO Nº 04-001.260/22-04

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MM LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.207.254/0001-18, referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com execução indireta, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, no âmbito da secretaria municipal de saúde de belo horizonte.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

> Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 26/04/2023, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentados pela **MM LICITAÇÕES** em 24/04/2023 é intempestivo. Porém, em observância ao princípio da transparência, essa Secretaria Municipal de Saúde irá responder. Desse modo, segue análise das alegações da empresa.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pergunta da interessada :

> *Quanto a Qualificação Técnica:*
>
> *"Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante presta ou prestou serviços de natureza compatível **com o objeto deste pregão**, e que represente no mínimo 50% da quantidade prevista."*
>
> *Assim sendo, alocação de mão de obra compreende todos os serviços de terceirização, tais como: portaria, limpeza, serviços gerais, motorista, copeira, entre outros.*
>
> *Segundo o enunciado acima, parte constante do edital, bem como o descritivo do objeto da licitação, a comprovação de capacidade técnica será feita tendo como base a comprovação de 50% do quantitativos de postos de alocação de mão de obra, correto?*

Resposta SMSA:

Sim

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2

Pregoeira